

**EDITAL Nº 011/2024 – INOVATEC-JP/SECITEC**  
**APOIO À DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE OLIMPIADAS DO CONHECIMENTO NA SNCT 2024 -**  
**EDIÇÃO JOÃO PESSOA**

A **Agência de Inovação Tecnológica de João Pessoa – INOVATEC-JP**, Serviço Social Autônomo, instituída pela Lei Municipal 14.821 de 22 de junho de 2023, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº.002/2024 firmado com a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia de João Pessoa – SECITEC/PMJP, convida representantes de instituições públicas ou privadas, representantes de empresas, associações ou sociedades técnico-científicas e pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) ou a Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI) e suas fundações, sediadas em João Pessoa, a apresentarem propostas para obtenção de apoio à divulgação e realização de olimpíadas do conhecimento durante a Mostra Científica SNCT, parte integrante da programação oficial da 21ª. Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2024 (SNCT 2024), edição João Pessoa.

### 1. OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo selecionar proposta para apoio financeiro à divulgação e realização do **Segundo Desafio em História da Paraíba (DHPB)**, da **1ª Olimpíada Intermunicipal de Ciências (OIC)** e da **Olimpíada Paraibana de Matemática (OPM)**, cujas provas acontecerão, respectivamente, nos dias 28, 29 e 30 de novembro do corrente ano, no Espaço Cultural José Lins do Rêgo, neste município, durante a Mostra Científica SNCT, parte integrante da programação oficial da 21ª. Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2024 (SNCT 2024), edição João Pessoa.

**1.2** As atividades de divulgação, mobilização e sensibilização das escolas deverão ser realizadas no período de 01 de outubro a 26 de novembro de 2024, e a organização dos locais de prova e a realização das provas de cada modalidade deverão acontecer nos dias 26 a 30 de novembro de 2024, durante a Mostra Científica SNCT 2024, edição João Pessoa.

### 2. CRONOGRAMA

O Cronograma objeto deste Edital seguirá às seguintes etapas:

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	28/08/2024
Período para interposição de Recursos de Impugnação do Edital	De 29/08/2024 a 30/08/2024
Submissão das propostas à INOVATEC-JP	De 02/09/2024 a 17/09/2024
Análise, julgamento e divulgação do Resultado Preliminar pela INOVATECJP	De 17/09/2024 a 20/09/2024
Período para interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	De 23/09/2024 a 24/09/2024
Divulgação do Resultado Final	Até cinco dias após o prazo para interposição de Recursos ao Resultado Preliminar

### 3. REQUISITOS E CONDIÇÕES

#### 3.1 Quanto ao proponente:

3.1.1 Ser representante de instituição pública ou privada, representante de empresa, associação ou sociedade técnico-científica ou pesquisador com vínculo funcional/empregatício com Instituição de Ensino Superior (IES) ou com Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI) e suas fundações, sediadas em João Pessoa.

3.1.2 Estar cadastrado como Colaborador em [www.inovatecjp.com.br](http://www.inovatecjp.com.br).

3.1.2.1 É de inteira responsabilidade do proponente manter o seu cadastro atualizado junto à INOVATEC-JP e enviar os documentos comprobatórios ao endereço [inovatecjp@gmail.com](mailto:inovatecjp@gmail.com).

3.1.3 A existência de qualquer inadimplência, por parte do proponente, com a INOVATECJP, com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, ou o registro do proponente

como inadimplente em quaisquer cadastros mantidos por órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, resultará no indeferimento sumário da proposta.

### **3.2 Quanto à entidade de vínculo do proponente:**

3.2.1 Ser constituída sob as leis brasileiras.

3.2.3 Ter a sua sede no município de João Pessoa, estado da Paraíba.

### **3.3 Quanto à proposta a ser submetida:**

3.3.1 A proposta deverá contemplar, exclusivamente, atividades de divulgação e realização das provas do Segundo Desafio em História da Paraíba (DHPB), da 1ª Olimpíada Intermunicipal de Ciências (OIC) e da Olimpíada Paraibana de Matemática (OPM).

3.3.2 As atividades previstas na proposta deverão integrar a programação oficial da SNCT 2024, edição João Pessoa, compreendendo, de acordo com o item 1.2, o período prévio para fins de divulgação, sensibilização e mobilização das escolas e o período de sua realização durante a Mostra Científica SNCT 2024 em João Pessoa.

3.3.3 O público-alvo, no que concerne à divulgação das provas das três modalidades, são, obrigatoriamente, nesta sequência de prioridades: (i) escolas do ensino fundamental da rede pública municipal de João Pessoa e (ii) escolas do ensino médio da rede pública estadual sediadas em João Pessoa e (iii) escolas do ensino fundamental e/ou ensino médio da rede privada sediadas em João Pessoa.

3.3.4 No que concerne à rede municipal de ensino fundamental de João Pessoa, a proposta deverá contemplar a divulgação prévia presencial, com entrega dos cartazes e mobilização de estudantes, professores e gestores, a, pelo menos, 50 (cinquenta) escolas dessa rede.

3.3.5 No que concerne às demais escolas do público-alvo (item 3.3.3), a proposta deverá informar os procedimentos que serão adotados para a divulgação prévia das provas das três modalidades.

## **4. RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS**

4.1 Este Edital dispõe de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para apoio a 01 (uma) proposta.

4.2 Serão financiados apenas itens referentes a custeio, compreendendo:

4.2.1 Serviços de impressão de material gráfico ou eletrônico (folders, cartazes) e/ou produção de vídeos para divulgação das provas das três modalidades;

4.2.2 Deslocamentos da equipe executora a, pelo menos, 50 (cinquenta) escolas da rede pública do ensino fundamental para entrega de cartazes e realização de encontros de mobilização com estudantes, professores e gestores;

4.2.3 Custeio para envio dos cartazes de divulgação às demais escolas da rede pública municipal, às escolas da rede estadual sediadas em João Pessoa e, opcionalmente, a escolas da rede privada do município;

4.2.4 Papel para impressão das provas das três modalidades e de certificados a participantes e suas escolas;

4.2.5 Pagamentos a serviços de apoio (logística) durante a realização das provas das três modalidades realizadas no Espaço Cultural José Lins do Rêgo;

4.2.6 Pagamento a fiscais das provas das três modalidades realizadas no Espaço Cultural José Lins do Rêgo;

4.2.7 Aquisição de medalhas para concessão aos estudantes que obtiverem os melhores resultados.

4.2.8 Confecção de camisas para a identificação da equipe executora da proposta e para os fiscais das provas a serem realizados no Espaço Cultural José Lins do Rêgo;

4.3 Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos financeiros adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, a INOVATEC-JP poderá decidir por suplementar a proposta contratada e/ou aprovar novas propostas, obedecendo-se à ordem de classificação, informada no Resultado Final, decorrente da análise de mérito das demais propostas submetidas.

### **4.4 Itens não financiáveis:**

4.4.1 Bens duráveis (equipamentos e material permanente);

4.4.2 Contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual ou municipal);

- 4.4.3 Despesas de rotina como contas de energia, água, telefone e similares;
- 4.4.4 Ornamentação, brindes, coquetel, alimentação de palestrantes e conferencistas, bebidas, shows ou manifestações artísticas;
- 4.4.5 Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- 4.4.6 Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título;
- 4.4.7 Pagamento de cachê ou similares para palestrantes ou conferencistas;
- 4.4.8 As demais despesas deverão ser de responsabilidade da instituição do proponente.

## DESCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá conter descrição das atividades a serem realizadas, com objetivos gerais e específicos, metodologia, justificativas, relevância, cronograma de execução, resultados esperados e orçamento detalhado, com a discriminação dos gastos de custeio (conforme item 4.2 e seus subitens), bem como informações sobre as instituições promotoras das provas das três modalidades.

## 5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

- 6.1** O proponente deverá cadastrar-se como Colaborador no sistema da INOVATEC-JP por meio do link: [www.inovatecjp.com.br](http://www.inovatecjp.com.br).
- 6.2** As propostas deverão ser encaminhadas à INOVATEC-JP pelos proponentes cadastrados, conforme item 2 (CRONOGRAMA), via e-mail, no endereço: [inovatecjp@gmail.com](mailto:inovatecjp@gmail.com).
- 6.3** As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com o descrito no item 3 (REQUISITOS E CONDIÇÕES).
- 6.4** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 2 (CRONOGRAMA).
- 6.5** Será aceita uma única proposta por proponente.
- 6.6** Documentos adicionais que se fizerem necessários poderão ser solicitados pela INOVATEC-JP, a qualquer momento, para melhor instrução do processo.
- 6.7** O proponente só poderá ser contemplado e contratado pela INOVATEC-JP uma única vez neste Edital, excetuando-se nos casos previstos no item 4.3.
- 6.8** A INOVATEC-JP não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

## 6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1** A análise e o julgamento das propostas serão realizados pela equipe técnica da INOVATEC-JP, facultado o auxílio de consultores *ad hoc* e/ou de comitês de especialistas, levando-se em consideração os seguintes critérios, respectivas faixas de notas e pesos:

CRITÉRIO	NOTA	PESO
I – Impacto da proposta no letramento científico de estudantes das redes públicas de ensino fundamental e médio sediadas em João Pessoa	1,0 a 5,0	3
II – Metodologia a ser empregada nas duas etapas (divulgação e realização das provas)	1,0 a 5,0	3
III – Qualificação da equipe executora da proposta	1,0 a 5,0	2
IV – Orçamento: adequação e coerência com relação às atividades propostas	1,0 a 5,0	2

**7.2** A pontuação final de cada proposta será o resultado da soma das quatro notas após aplicação dos respectivos pesos, expressa com 1 (uma) casa decimal.

**7.3** Em caso de empate na pontuação final, será utilizada como critério de desempate a maior pontuação obtida nos critérios de I a IV, sucessivamente.

**7.4** Os resultados do presente edital serão aprovados pelo Presidente da INOVATEC-JP, homologados pelo Secretário da SECITEC e divulgados no seguinte endereço: [www.inovatecjp.com.br](http://www.inovatecjp.com.br).

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** O resultado preliminar da seleção das propostas será publicado na página da INOVATEC-JP, no endereço: [www.inovatecjp.com.br](http://www.inovatecjp.com.br).

**8.2** O resultado final da seleção das propostas será publicado, na íntegra, na página da INOVATEC- JP, no endereço: [www.inovatecjp.com.br](http://www.inovatecjp.com.br).

**8.3** Os proponentes deverão acompanhar a publicação dos resultados preliminar e final no endereço: [www.inovatecjp.com.br](http://www.inovatecjp.com.br).

## **8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1** Os recursos administrativos que vierem a ser interpostos em decorrência do resultado preliminar, quando publicado, deverão ser dirigidos à Direção da INOVATECJP, e o recebimento ocorrerá apenas sob o efeito devolutivo.

**9.2** Os recursos administrativos, datados e assinados eletronicamente, em formato PDF, deverão ser interpostos via e-mail no endereço: [inovatecjp@gmail.com](mailto:inovatecjp@gmail.com).

**9.3** O prazo para interposição de recurso administrativo será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento.

**9.4** Os recursos administrativos, interpostos de acordo com as exigências deste Edital, serão decididos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**9.5** As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

**9.6** Os recursos administrativos protocolizados fora do prazo estabelecido e sem observância das demais condições estabelecidas neste Edital, não serão conhecidos.

**9.7** Os recursos administrativos deverão ser interpostos pelo proponente.

## **9. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

**10.1** A seleção da proposta não confere o direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da INOVATEC-JP.

**10.2** A contratação dos apoios contemplados neste Edital dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira da INOVATEC-JP.

**10.3** A liberação dos recursos, as formas, as condições de participação, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes serão estabelecidos no correspondente Termo de Outorga, respeitando-se as normas da INOVATEC-JP e, no que couber, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais legislação correlata.

**10.4** A concessão do apoio será cancelada pela INOVATEC-JP por ocorrência, durante a execução da proposta, de fato que viole qualquer dos termos estabelecidos no presente Edital, no Termo de Outorga ou nos princípios da Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

**10.5** O proponente contemplado deverá enviar ao e-mail [inovatecjpadm@gmail.com](mailto:inovatecjpadm@gmail.com) a seguinte documentação, em formato PDF, para fins de contratação:

10.5.1 Cópia do documento de identidade;

10.5.2 Cópia do CPF;

10.5.3 Cópia do comprovante de residência atualizado;

10.5.4 Proposta selecionada assinada eletronicamente;

**10.6** A INOVATEC-JP assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os termos deste Edital.

**10.7** A INOVATEC-JP não se responsabilizará por quaisquer outras despesas que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do proponente.

**10.8** Caberá à INOVATEC-JP fazer o acompanhamento da execução das atividades, conforme especificado no Termo de Outorga.

**10.9** O proponente selecionado deverá entregar a documentação indispensável à contratação (item 10.5) no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados a partir da publicação do resultado final.

**10.10** Qualquer documento entregue fora do prazo previsto no item 10.9 será desconsiderado.

## **11. TERMO DE COMPROMISSO**

O proponente, ao submeter a proposta, se responsabiliza por todas as informações nela contidas, assumindo integral responsabilidade pela sua autoria sob pena de sanções administrativas e/ou judiciais, permitindo que a INOVATEC-JP, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

## **12. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**12.1** O proponente contemplado será responsável pela gestão dos recursos financeiros e prestação de contas à INOVATEC-JP.

**12.2** O beneficiário contemplado por este Edital deverá realizar a prestação de contas junto à INOVATEC-JP, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solenidade de concessão das medalhas aos estudantes com as melhores notas nas provas das três modalidades, utilizando-se do formulário para relatório final a ser disponibilizado pela INOVATEC-JP, após finalizado o processo de seleção deste Edital.

**12.3** Para a comprovação das despesas caracterizadas no item 4.2 e seus subitens, o beneficiário deverá apresentar o documento fiscal discriminando o valor de cada item e, quando aplicável, documento que comprove o embarque no meio de transporte utilizado. Documentos em papel termossensível deverão ser acompanhados de cópia legível.

**12.4** Os beneficiários deverão, em qualquer das formas de divulgação das provas das três modalidades, explicitar o apoio financeiro concedido pela INOVATEC-JP, SECITEC e Prefeitura Municipal de João Pessoa. Um exemplar desse material de divulgação (folder, flyer, anais, além de outros) deverá integrar o relatório de prestação de contas.

**12.5** Para todas as despesas, exceto passagens aéreas ou terrestres, o beneficiário deverá apresentar 03 (três) orçamentos, optando pelo de menor preço, observando o que consta nas normas de Prestação de Contas da INOVATEC-JP.

**12.6** No caso de o beneficiário ter sacado algum recurso e não ter gasto todo o montante, a diferença deverá ser devolvida à conta bancária específica da INOVATEC-JP, a ser indicada pelo seu Setor Financeiro.

**12.7** Na hipótese do descumprimento dos requisitos e dos compromissos estabelecidos neste Edital, o beneficiário deverá devolver à INOVATEC-JP o fomento recebido, sendo que a recusa ou omissão quanto ao ressarcimento ensejará a consequente inscrição do débito na dívida ativa do Município, além de sanções administrativas e/ou judiciais.

**12.8** O beneficiário que não prestar contas do auxílio recebido fica obrigado a devolver os recursos financeiros à INOVATEC-JP, atualizados monetariamente, ficando impedido de submeter novas propostas em qualquer modalidade de apoio, enquanto perdurar a inadimplência.

### **13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**13.1** O prazo para impugnação deste Edital é de 02 (dois) dias úteis após sua publicação no site da INOVATEC-JP.

**13.2** A impugnação deverá ser dirigida à Direção da INOVATEC-JP, via e-mail, no endereço [inovatecjp@gmail.com](mailto:inovatecjp@gmail.com), em PDF, contendo justificativa, data e assinatura eletrônica da pessoa responsável pela impugnação.

**13.3** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital as pessoas que os tenham aceitado, sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado pela INOVATEC-JP, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**14.2** A Direção da INOVATEC-JP poderá corrigir erros de natureza material contidos neste Edital, mediante prévia publicação no endereço: [www.inovatecjp.com.br](http://www.inovatecjp.com.br).

**14.3** A desistência por parte do candidato aprovado neste processo seletivo deverá ser comunicada à INOVATEC-JP mediante comunicação escrita, datada e assinada eletronicamente, em formato PDF, devendo ser enviada por e-mail, no endereço [inovatecjp@gmail.com](mailto:inovatecjp@gmail.com).

**14.4** Caso o proponente desista do apoio financeiro até então recebido, deverá informar à INOVATEC-JP no endereço [inovatecjpadm@gmail.com](mailto:inovatecjpadm@gmail.com), em texto datado e assinado eletronicamente, em formato PDF, e restituir os recursos financeiros já recebidos por meio de depósito na conta bancária específica da INOVATEC-JP, a ser indicada pelo seu Setor Financeiro.

**14.5** Os eventos apoiados pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da INOVATEC-JP, da SECITEC e da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

**14.6** Qualquer alteração relativa à execução da proposta contratada deverá ser solicitada à INOVATEC-JP pelo proponente, acompanhada da devida justificativa, devendo tal alteração ser autorizada antes de sua efetivação e observadas as Resoluções Normativas da INOVATEC-JP que tratam do tema.

**14.7** Durante a realização das atividades da proposta contratada, a INOVATEC-JP poderá, a qualquer tempo e quantas vezes considerar necessárias, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação das mesmas.

**14.8** Caso seja detectado que qualquer das atividades não esteja sendo executada conforme o previsto na proposta aprovada, a INOVATEC-JP determinará diligências para o devido cumprimento e, caso não atendidas, retirar o apoio ofertado.

**14.9** As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular dos recursos financeiros concedidos ao proponente.

**14.10** Durante a vigência do Termo de Outorga, toda e qualquer comunicação com a INOVATEC-JP deverá ser feita por meio do e-mail: [inovatecjpadm@gmail.com](mailto:inovatecjpadm@gmail.com).

### **15. CLÁUSULA DE RESERVA**

**15.1** À Presidência da INOVATEC-JP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha Filho  
Diretor Presidente da INOVATECJP